

## CONCEITO



IMPORTANTE!

- = Valor básico utilizado para cálculo da renda mensal dos seguintes benefícios:
  - Aposentadoria
    - ↳ A EC 103/2019 excluiu a aposentadoria "por tempo de contribuição" e "por idade"
  - Aposentadoria por incapacidade permanente (EC 103/2019)
    - ↳ Substituiu a "por invalidez"
  - Aposentadoria especial
  - Auxílio por incapacidade temporária
  - Auxílio-acidente

**Não** são calculados com base no salário de benefício:

- Salário-família
- Salário-maternidade
- Auxílio-reclusão
- Pensão por morte
- Demais benefícios de legislações especiais



## SALÁRIO DE BENEFÍCIO

### PERÍODO CONTRIBUTIVO:

- Para **Empregado** Empregado doméstico: meses em Trabalhador avulso que **houve** ou **deveria ter havido** contribuição em razão do exercício de atividade sujeita a filiação obrigatória
- Para **demais segurados** (<sup>Inclusivo o facultativo</sup>): meses de **efetiva contribuição** ao RGPS

## CÁLCULO

(EC 103/2019)

- Para os benefícios
  - Aposentadoria ( Por tempo de contribuição e por idade )
  - Aposentadoria por incapacidade permanente
  - Aposentadoria especial
  - Auxílio por incapacidade temporária
  - Auxílio-acidente

= **Média aritmética simples** dos salários de contribuição e remunerações adotados pelo RGPS, atualizados monetariamente, correspondentes a **100%\*** do período contributivo

(Desde a competência julho de 1994 ou do início da contribuição)

- Para a aposentadoria da pessoa com deficiência:

= **Média aritmética simples** dos maiores salários de contribuição correspondentes a **todo o período contributivo**

( Sem multiplicar pelo fator previdenciário )

\* (EC 103/2019) É **possível excluir** do salário de benefício os salários de contribuição que estejam **diminuindo a média** do segurado. Caso ele já tenha o tempo mínimo necessário  
( Vedada a utilização do tempo de contribuição referente para qualquer fim )

# Salário de benefício



## FATOR PREVIDENCIÁRIO ||

- = Coeficiente calculado para **ajustar** o valor do salário de benefício da aposentadoria (<sup>Por tempo de contribuição e por idade</sup>) na regra de **transição** do pedágio de **50%** e, caso seja mais vantajoso, na aposentadoria da **pessoa com deficiência** (EC 103/2019)
- Objetiva **inibir** e desestimular **aposentadorias precoces**
- Considera os seguintes **elementos**:
  - Idade do segurado
  - Tempo de contribuição
  - Expectativa de sobrevida
  - Alíquota de contribuição fixa = 0,31

$$f = \frac{Tc.a}{Es} \cdot \left[ 1 + \frac{(Id + Tc.a)}{100} \right]$$

- Tc: tempo de contribuição
- a: alíquota de contribuição = 0,31
- Es: expectativa de sobrevida
- Id: idade do segurado

f<1: **Reduz** o valor do salário de benefício  
 f>1: **Aumenta** o valor do salário de benefício  
 f=1: **Não altera** o valor do salário de benefício